Copia - Ibrahim Machado - Tabellião, 23 rua
do Rosario, 23 - Lº 130. Fls 99. Escriptura de cessão e
transferencia de parte do predio desapropriado dous
predio desapropriado pela Fazenda Nacional, que
entre si fazem de uma parte Manoel Antonio
de Souza e de outra parte a mesma Fazenda Na-
cional. Saibam quantos esta virem que no A.
N. N. S. J. C. de 1904, aos 10 de Dezembro, nesta
cidade do Rio de Janeiro, em meo cartorio e pe
mim Tabm compareceram juntos e contractados
de uma parte, como outorgante Manoel Antonio
de Souza, maior, solteiro, residente em Portugal,
representado neste acto por seus bastantes procu-
radores Nunes de Sá Campanhã e estes pelo Socio
Antonio Marinho Falcão residentes nesta praça
que exhibiram a procuração que fica registrada
hoje no livro competente deste cartº e de outra
parte como outº a Fazenda Nacional, representa-
da neste acto pelos Drs André Gustavo Paulo de Fron-
tin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora
da Avenida Central e Americo Ludolf, represen-
tante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio
da Industria, Viação e Obras Publicas, os presentes
reconhecidos pelos proprios das testemus abo no-
meadas e assignadas e estas de mim Tabellião
do que dou fé, bem como de me haver sido esta
distribuida hoje. E pelo outº perante as mesmas
testemus me foi declarado que é senhor e possui-
dor de 1/4 do predio Nº 28 da rua de Santo Anto-
nio, freguezia de S. José desta cidade, que por
morte de sua mãe recebera em pagamento
de parte de sua legitima e que fazia parte
da metade que ella, casada, em legadas em

nupcias, herdou em usofructo de sua filha menor Guilhermina a quem Actora a referida renunciação na partilha dos bens de seu pae Manoel Antonio de Souza, processado pº o extinto Juizo de Orphãos desta cidade em 1853, actualmente no Cartº do Escrivão Paula Bastos. Que o predio tem de frente 3,m65 por 22,m de fundo. Que o predio e seu terreno estão completamente livres e desembaraçados de quaesquer onus e responsabilidades judiciaes ou extra judiciaes, hypotheca legal ou convencional foro e pensão e que elle outorgante não tem responsabilidade alguma em juizo como prova com as certidões de registros de hypothecas annexas ao 1º traslado da Escriptura de cessão e transferencia das outras 3/4 do mesmo predio sendo a actª Arthur Duarte Pereira nas notas do Tabellião Cantanheda Jor. em 16 de Setembro do corrente anno e com a certidão do Distribuidor Gal do Distº que exhibe e entrega á parte a Outª que achando-se o dito predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do Decreto Nº 4969 de 18 de Setº de 1903 para as obras da Avenida Central entrou logo em franco e livre accordo amigavel com a Outª nos preciosos termos da Lei Nº 1.021 de 26 de Agosto de 1903 e do referido regulº que baixou com o Decrº Nº 4.956 de 9 de Dezembro do mesmo anno, acerca da respectiva indemnisação pela desapropriação da sua referida 4ª parte com todas as benfeitorias e servidões activas e passivas; que na conformidade do alludido accordo amigavel, por bem do presente instrumento faz o Outº

de hoje para sempre, plena effectiva e incondicional cessão e transferencia á Outa da sua referida parte no predio e terreno pelo preço de Reis 2:375$000, quantia cuja importancia é neste acto effectivamente entregue em moeda corrente pela Outa ao Outte por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelo mesmo ao Outte ada e achada certa pperante mim Tabm e as testas do que dou fé; que por isso dá o Outte plena e rasa quitação á Outa obrigando-se por si, seus herdeiros e quaesquer successores a não repetir e a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel ou terreno desapropriado ou a respectiva indemnisação, havendo a Outa immettida pela clausula constituti de todo o direito, acção, dominio, senhorio e posse que tinha sobre a referida quarta parte do predio obrigando-se solemnemente a garantia e a evicção e renunciando a preferencia que lhe foi facultada para acquisição de terrenos disponiveis na Avenida pelo Art. 2º § 5º da cit. Lei Nº 1.021 de 26 Agosto de 1903. Pelos representantes da Fazenda Nacional me foi dito que acceitavam a presente escripta como nella se contem passando por isto a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre a referida 4ª parte do predio e terreno cujo dominio e posse lhe foram conferidas pelo Dec. Nº 4969 de 18 de Fevereiro de 1903 e pelo presente escripto e me entregaram os conhecimentos seguintes. 2º Dist. fls 16. Nº 6844. Recebedoria do Rio de Janeiro. Impº de consumo d'agua. Ex. de 1904. Nº Serie. Contribuição 18$000. Certi-

IF-1-926

Certifico que o Senhor Antonio Duarte Pereira deve a quantia de 18$000, imposto do consumo de 1/2 p. d'agua concedida para uso do predio N. 28 da r. de Santo Antonio. Rio de Janeiro 26 de 8 de 1904. Pelo Sub-Director Costa Pinto. Recebi em 26 de Agosto de 1904. O Fiel do Thesoureiro Costa Pereira 3º Districto fls 17 N. 6845 - Recebedoria em 26 de Agosto de 1904. O Fiel do Thesoureiro Diogo Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do Consumo d'agua. Exº 1904. Contribuição 18$000. Certifico que a Snr. Guilherme (menor) deve a quantia de 18$000. imp. do consumo de 1/2 p. d'agua concedida pº uso do predio Nº 28 da rua de Stº Antonio. Rio de Janeiro, 26. de 8 de 1904. Pelo Sub. director Costa Pereira. Recebi em 26 de Agosto de 1904. O Fiel do Thesº Costa Pera. Pelas conhecimentos Nos 6424 e 6425 vê-se que a parte do predio de q se trata acha-se quite do imposto predial relativo ao 1º Semestre do corrente. Averb. do que dou fé. Isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade em virtude do artº 39 do Dec. N. 4956 de 9 de Jnº 1903. Assim convencionados pediram-me lavrasse em minhas notas esta escripª que lhes sendo lida e as testas acceitaram e assignão com as mas testas Julio do Valle e Jacinto M. F. Cunha. Eu Alfredo B. P. Pinto, Escrevente 1º a escrevi. Eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado Tab. sub. Nunes de Sá Leite. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. Americo Rudolf. Julio do Valle. Jacinto M. F. Cunha. Trasladada hoje. Eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, Tabellião o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testº de verdade Ibrahim Carneiro da Cruz Machado - Signal publico - Ibrahim Carneiro da Cruz Machado - Conforme com o original - Recebeu, em 15 de Janeiro de 1926 - Recebeu Leite, Escrevente Technico Especial -

José Leite Soares Junior 3º escripº do Tº.2 Vol.